

## **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA DE RECONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA – CT-INFRA**

No dia 03 de dezembro de 2018, às 9h, iniciou-se a reunião extraordinária da Câmara Técnica de Reconstrução e Recuperação de Infraestrutura (CT-INFRA), com abertura pelo membro da Câmara Técnica, Daniella Teixeira/SECIR, que prosseguiu com a pauta, conforme relatados a seguir. A reunião ocorreu na Cidade Administrativa, Edifício Gerais, 14º andar, sala 7, Belo Horizonte/MG. Os participantes constam da lista de presença anexa. Esta ata contém o resumo dos assuntos pautados previamente e dos debates ocorridos, conforme previsto no Art. 19 da Deliberação 7 do Comitê Interfederativo. O evento foi gravado e está disponível na íntegra em mídia digital para consultas de eventuais interessados.

Daniella/SECIR explicou que a reunião extraordinária foi solicitada para discussão da Nota Técnica sobre Gesteira e informou que no início de 2018 em uma Assembleia, a AEDAS apresentou o Plano Popular de Reassentamento juntamente com o histórico de todo o resgate das memórias locais e as etapas para identificação das 37 famílias, ao longo destes meses, outras reuniões aconteceram para discussão do reassentamento sempre com a participação da CT-Infra, desta forma, a Nota Técnica foi criada para fechamento e encaminhamento das questões relacionadas ao tema trabalhadas durante o ano.

Posteriormente, Daniella/SECIR questionou se algum dos membros presentes teriam alguma ponderação e em resposta, Ricardo/SEMAD informou que as questões apresentadas foram acompanhadas pela SEMAD apesar de não serem de cunho ambiental e esclareceu que a maior expectativa era sobre a definição da área em relação ao que extrapola a Nota Técnica, mas que em geral o órgão não emitiu nenhuma consideração. Andréa/SECIR esclareceu que inicialmente ficou com dúvidas em relação aos quintais/casas, mas que ao entender que tudo seria tratado em caráter compensatório (o que facilitaria a liberação de recursos dentro da Fundação Renova e destinação) ficou de acordo com a Nota Técnica.

Sérgio/Fundação Renova entendeu que a Nota Técnica seria protocolada na CIF de dezembro e esclareceu que o encaminhamento a) “A Fundação Renova reconheça formalmente as 37 famílias atingidas como elegíveis ao Programa de Reassentamento em acordo com as cláusulas do TTAC que tratam do Programa” já foi concluído por parte da Fundação Renova e que o encaminhamento b) “A Fundação Renova comprometa-se formalmente com a comunidade, em assembleia, a tratar todas as famílias isonomicamente, garantindo direito à moradia de qualidade a todos os elegíveis” foi reconhecido e continua sendo feito pela Fundação Renova através do Plano criado junto com a comunidade, porém Patrícia/Fundação Renova considera necessário avaliar e levantar o que cada morador tem direito, sendo necessário fazer inicialmente a escuta e depois verificar a forma de atendimento de cada um.

Daniella/SECIR considera que a Nota Técnica ficou dividida na etapa “reconhecimento” para formalização ao CIF e etapa “ação” que já possui muitos insumos, desta forma, ações mais propositivas poderiam ter sido iniciadas através de oficinas, onde os atingidos teriam mais liberdade para externalizar suas expectativas sobre o reassentamento. A NT propõe encaminhamentos que facilitariam o trabalho da Fundação Renova para avançar nas ações necessárias, além de buscar a garantia do atendimento com moradia para todos (pleito da AEDAS).

Patrícia/Fundação Renova relatou que o entendimento da Fundação Renova em relação aos itens 1 a 6 da NT, é de eles serão considerados elegíveis com moradias para todos, além das áreas de risco e reforçou que estas informações deverão estar mais detalhadas e explícitas na nota. Neste contexto, Fernanda/Fundação Renova propôs que a nota fosse discutida ponto a ponto.

Sobre a introdução, Fernanda/Fundação Renova informou que é necessário tomar cuidado ao citar a ACP de Mariana sendo que a NT fala somente de Gesteira, este detalhe pode ser questionado pela comunidade ao se atentarem que não participaram da ACP e das diretrizes de Mariana. Fernanda entende que a NT referenda as diretrizes assumidas pela Fundação Renova, mas volta a questionar a necessidade de citar a ACP de Mariana, quando se está falando exclusivamente de Gesteira/Barra Longa.

Sobre a “necessidade de reparação isonômica para todas as 37 famílias atingidas na comunidade de Gesteira”, Fernanda/Fundação Renova informou que o número de 37 famílias já foi superado, mas que ainda é necessário entender o que significa “isonomia das 37 famílias” para a CT-Infra. Na sequência são citados os critérios pactuados, sendo que a CT-Infra assumiu os critérios indicados pela AEDAS e pela comunidade e não os pactuados em Assembleia, onde foram definidos 7 critérios para elegibilidade e 3 levados para estudo de caso. Fernanda esclareceu alguns pontos de divergência dos nomes/critérios e considera necessário confrontar as listas de nomes da Fundação com a da CT-Infra, além de analisar cuidadosamente os casos das famílias em áreas de risco.

Sobre as “famílias identificadas no critério *vii* tem relação indireta com o reassentamento, uma vez que não possuíam moradia, nem relação de trabalho. Contudo, considerando a relação social dessas com a comunidade de Gesteira, entende-se que o atendimento pode se dar nos parâmetros compensatórios de modo a não comprometer a decisão coletiva comunitária”, Fernanda/Fundação Renova considera a solicitação cabível, sendo necessário analisar a viabilidade da questão, além de definir quais famílias entrariam no projeto compensatório.

Sobre os encaminhamentos em se fazer escuta da comunidade e o cronograma, a Fundação Renova concorda e se compromete em fazê-los. Completando, Patrícia/Fundação Renova esclareceu que se a comunidade se diz tradicional, deve-se recolher a certificação de “Família Tradicional” e voltou a ressaltar que foram definidos em Assembleia 7 critérios e outros 3 para estudo de caso. Neste contexto, Daniella/SECIR considera que os 10 critérios citados na NT foi o que definiu o grupo de 37 famílias para o reassentamento e por isso os mesmos não devem ser retirados do texto presente na nota, Patrícia/Fundação Renova corrigiu informando que os 10 não são “critérios” e o que foi acordado com a comunidade é que 7 seriam denominados critérios de elegibilidade e os outros 3 não seriam considerados como tal.

Welley/CT-Infra informou que a comunidade sempre fica muito confusa após as reuniões, sem a certeza das famílias que estão sendo citadas e das informações referentes a cada uma delas e esclareceu que a intenção da NT é deixar um encaminhamento técnico já com sinalização para o CIF sobre o rumo do reassentamento de Gesteira e propôs que seja passado caso a caso para alinhamento de definição. Daniella/SECIR esclareceu que todos os casos descritos na NT, foram enviados pela AEDAS.

#### **Análise caso a caso (19 famílias consensuadas pela Fundação Renova e AEDAS):**

- Amador Marques da Silva: para a Fundação Renova ele é classificado como proprietário ou posseiro de residência e lote produtivo e para AEDAS está classificado como ex-morador que perdeu caso e quintal, estando as duas classificações em consonância;
- Antônio José de Deus: classificado pela Fundação Renova e pela AEDAS como proprietário de lote produtivo ou quintal;

- Antônio Marcos da Costa (filho maior de 18 anos com relação produtiva) ou Maria Costa da Silva (ex-moradora que perdeu a casa): classificado pela Fundação Renova e pela AEDAS como proprietário posseiro de residência e lote. Obs.: Eles se encaixam como proprietário posseiro de residência e lote, porém o sobrinho responde por eles na reunião, desta forma, também foram classificados como “filho maior de 18 anos com relação produtiva”.
- Antônio Mateus: classificado pela Fundação Renova e pela AEDAS como proprietário posseiro de residência e lote;
- Benvindo Inês Pinto (Enir Pinto Bento): classificado pela Fundação Renova e pela AEDAS como proprietário de lote produtivo ou quintal;
- Claudinéia Aparecida Martins Silva: classificada pela Fundação e pela AEDAS como proprietária posseira de residência em construção e lote produtivo;
- Cláudio dos Santos da Silva: classificada pela Fundação e pela AEDAS como proprietário posseira de residência e lote produtivo;
- Creuza da Silva Gomes: classificada pela Fundação e pela AEDAS como proprietária de lote produtivo;
- Gema Marisa Batista: classificada pela Fundação e pela AEDAS como proprietária de lote produtivo;
- Gilmar José da Silva: classificado pela Fundação e pela AEDAS como proprietário de lote produtivo;
- José Izabel Angelino: classificada pela Fundação e pela AEDAS como proprietária posseira de residência e lote produtivo (declarou que não irá para o reassentamento coletivo);
- Joubert Macário de Castro: classificada pela Fundação como proprietário de residência, comércio e lote produtivo, pela AEDAS foi classificado apenas como proprietário de residência e lote (declarou que não irá para o reassentamento coletivo);
- Laurita Zacarias da Silva: classificada pela Fundação e pela AEDAS como proprietário de lote produtivo;
- Pedro Justo da Costa: classificado pela Fundação e pela AEDAS como proprietário de lote produtivo;
- Maria Geralda Bento: classificada pela Fundação e pela AEDAS como proprietária posseira de residência e lote produtivo;
- Marimeire Simin Carneiro: classificada pela Fundação e pela AEDAS como proprietária posseira de residência e lote produtivo;
- Moacir Carneiro: classificado pela Fundação e pela AEDAS como proprietário de lote produtivo;
- Nicanor do Carmo Batista: classificado pela Fundação e pela AEDAS como proprietário de lote produtivo;
- Reginaldo Arlindo da Silva: classificado pela Fundação e pela AEDAS como proprietário posseiro de residência e lote produtivo;

#### **Análise caso a caso (Famílias indicadas pela comunidade):**

- Antônio Geraldo dos Santos: considerado pela Fundação Renova em área de risco. Fernanda/Fundação Renova informou que a residência foi atingida no primeiro andar e reparada, porém a proprietário afirma que surgiram tricas, estando em risco. Daniella/SECIR informou que de acordo com a AEDAS ele é elegível devido a relação com a terra e com a comunidade e Patrícia/Fundação Renova considera que pode ser retirada a informação de área de risco e se colocar somente o convívio com a comunidade (em moradia temporária, recebendo compensação financeira – G34);
- Antônio Marcos da Costa foi citado anteriormente, mas entraria também como relação com a comunidade;

Daniella/SECIR solicitou que a Fundação Renova faça um detalhamento de todos os critérios na NT para realizar classificação.

- Beatriz Helena Bento: Residência em área distinta de Gesteira Velha, imóvel atingido pela pluma de rejeito. A proprietária informa que a reforma não foi satisfatória e se considera em área de risco (não está em moradia transitória).

Neste momento, foi alinhado entre CT-Infra e Fundação Renova que o medo dos atingidos não poderá ser considerado como critério, somente serão levados em conta a relação com a comunidade e a vontade da comunidade em recebe-la sem justificativas.

- Claudiano da Costa: é filho maior de 18 anos com acesso à terra e família possuía somente lote;
- Eloísa Carneiro Rôla Gomes: não foi atingida pela pluma de rejeito, alega que surgiram trincas nos imóveis (laudo negativo) e se considera em área de risco, a mesma está sendo atendida em moradia temporária/moradia transitória (G34);
- Eva Cristina da Silva Cota: filha da Sra. Maria Geralda e foi morar com a mesma após o rompimento, sendo considerada filha maior de 18 anos com relação produtiva;
- Gilvane José da Silva: filho do Sr. Gilmar, classificado como filho maior de 18 anos com acesso à terra. A família possuía só lote;
- Isabel de Jesus Castro: classificada pela Fundação Renova como cessionária de um imóvel atingido/cedida, dentro dos 3 critérios sendo compensatório;

São considerados “filho maior de 18 anos com acesso à terra” pela AEDAS e pela Fundação Renova os seguintes nomes: Claudiano, Eva, Juliana da Silva, Gilvane, Pedro Estevão, Jaderson Wilson de Deus, Júlio Cesar, Gilberto da Silva e Antônio Marcos.

- João Paulo Cotta Gomes: imóvel atingidos, alegando que a reforma foi insatisfatória e que está em área de risco (compensação financeira), a AEDAS o classifica como em área de risco e participação com relação com a terra e com a comunidade;
- Joel José de Castro: morava do outro lado do rio (com impactos) classificado no G28 devido ao isolamento, a casa passou por reformas, porém a mesma está sem energia, desta forma, ele está atualmente em moradia temporária. Pela AEDAS ele foi incluído do critério *ii* (morador que perdeu casa e quintal e está em área de risco);
- Juliana da Silva: filha maior de 18 anos com lote e residência (mas poderia ser considerada proprietária em construção);
- Júlio Cesar: família com lote e residência com desmembramento;
- Ladir de Jesus Pereira Cota: configurada como meeira;
- Maria da Graça Lima Bento: não teve imóvel atingido, mas tem relações sociais com a comunidade, os atingidos a classificam como posseira;
- Pedro Estevão da Silva: filho maior de 18 anos (Dona Laurita) com acesso à terra, família possuía lote;
- Renato Castro Lima: imóvel não foi atingido pela pluma e morava em Mariana;
- Simone Maria da Silva: não teve imóvel atingido pela pluma de rejeito, não produzia na região, mas alega surgimento de trinca nos imóveis (laudo negativo) e atualmente está em moradia transitória – G34.

Wesley/CT-Infra considera que é necessário analisar a NT de forma geral na próxima Reunião Ordinária e se for o caso, enquadrar os casos menos objetivos em uma proposta de aprovação como compensatório de maneira que respeite possíveis decisões futuras. Patrícia/Fundação Renova considera que as 37 famílias devem participar da construção do reassentamento.

Fernanda/Fundação Renova informou que enviará a CT-Infra uma apresentação sobre o que a Renova está disposta a fazer no/para o reassentamento.

Wesley/CT-Infra considera se alguma pessoa tem interesse em ir para o reassentamento por laços, só cabe como solução o reassentamento de Gesteira, de acordo com a natureza do pleito. Daniella/SECIR reforça a importância em deixar essa questão clara, para evitar problemas futuros.

Andrea/SECIR sugeriu que não seja apresentado na nota o caso a caso e sim algumas recomendações a mais do que já havia sido comentado durante a reunião e na própria NT e as ações a serem iniciadas. É unânime a necessidade em continuar e dar andamento no processo de reassentamento.

Thomas/Fundação Renova informou que seria enviado após a reunião, o termo de confidencialidade para AEDAS em relação aos documentos que foram solicitados. Este termo, deverá ser enviado em cópia para a CT-Infra para registro.

<b>Ação</b>	<b>Prazo</b>	<b>Ação Interna ou Externa?</b>	<b>Responsável</b>
Enviar a CT-Infra um detalhamento de todos os critérios da NT para realizar classificação.	-	Externo	Fernanda Lavarello/Fundação Renova
Enviar a CT-Infra uma apresentação sobre o que a Renova está disposta a fazer no/para o reassentamento.		Externo	Fernanda Lavarello/Fundação Renova
Enviar a CT-Infra o termo de confidencialidade enviado para a AEDAS em relação aos documentos que foram solicitados por eles.	-	Externo	Thomas Ferreira/Fundação Renova